



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS PRELIMINAR DO ETP

- Número do Processo:
- Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de acolhimento institucional em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar para tratamento de longa permanência de pacientes de ambos os sexos entres 18 anos a 60 anos ou mais com transtornos psiquiátricos do Município de Bela Vista do Toldo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais e demandas pré-existentes de acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos do Município de Bela Vista do Toldo em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional.

Atualmente o Município não consta com nenhum serviço conveniado, contratado ou contratualizado que permita o pronto atendimento a eventuais decisões judiciais que determinem o acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos do Município de Bela Vista do Toldo em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional, superando um modelo de atenção centrado no hospital psiquiátrico. A presente contratação visa realizar o pronto atendimento a decisões judiciais deste gênero.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.	MARCELA ADRIANA CZERNIAK

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

Recomenda-se que o licitante seja pessoa jurídica do tipo residência terapêutica ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional para atendimento de pacientes psiquiátricos com quadro leve, moderado e grave - unidade de Acolhimento Institucional de Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade (Residência Inclusiva).

Deverão estar inclusos no valor a ser pago mensalmente para as contratadas, no mínimo, os seguintes serviços:

- Cuidados 24 horas (técnico de enfermagem/cuidadores);
- Atendimento de Enfermagem;
- Atendimento Médico – especialidade Psiquiatria;
- Atendimento Psicológico;
- Atendimento por Assistente Social;
- Atendimento Nutricional realizado por nutricionistas e equipe (cozinheiras e cuidadores);
- Terapia Ocupacional;
- Educador Físico;
- Alimentação (seis refeições diárias);
- Lavanderia;
- Limpeza do ambiente;
- Acompanhamento em situação de urgência/emergência.

Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica (legalmente constituída) que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto e realizem, efetivamente, o serviço ofertado.

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) O Responsável Técnico/Supervisor Clínico Institucional deverá ser Profissional de Nível Superior, com formação em Saúde Mental, com comprovada habilitação teórica e



prática, preferencialmente das seguintes categorias profissionais: médico, médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro e assistente social.

- b) Comprovação de graduação do profissional Responsável Técnico/Supervisor Clínico Institucional por meio de Diploma de Graduação registrado no órgão ou entidade competente; comprovação de especialização em Saúde Mental; prova de registro do profissional no Conselho Regional de Classe; comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa por meio da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir: 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) Contrato de Prestação de Serviços em vigor; 3) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação;
- d) Lista dos profissionais envolvidos na prestação de serviços e número de inscrição nos seus respectivos Conselhos Profissional, especialmente dos seguintes profissionais: Médico(a); Médico(a) psiquiatra; Psicólogo(a); Enfermeiro(a); Assistente Social;
- e) Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessária à plena execução dos serviços indicados no edital e Termo de Referência.

Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários para a execução dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosos para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise da vantagem da solução, foram priorizados os parâmetros previstos contratações similares de outros entes públicos e pesquisa de preço realizada junto a prestadores do respectivo serviço.



Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de decisões judiciais que determinam a internação de pacientes por prazo indeterminado (até quando necessitar), recomenda-se a realização de processo licitatório para a efetivação da contratação, com previsão de vigência conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Em razão da incerteza do momento quanto à necessidade efetiva do referido serviço, uma vez que, visa atender a decisões judiciais eventuais, bem como em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizados pela Administração Pública, sugere-se que a contratação seja realizada através de REGISTRO DE PREÇOS.

Ainda, por questões de logística de transporte de pacientes, em razão da necessidade de suporte e/ou acompanhamento de caráter interdisciplinar (seja o CAPS de referência, seja uma equipe da atenção básica, sejam outros profissionais), bem como a necessidade de efetiva fiscalização quanto ao objeto contratado, sugere-se que as pessoas jurídicas interessadas deverão estar localizadas, possuir filial ou unidade de atendimento em um raio máximo de distância do Município de Bela Vista do Toldo/SC de 400 quilômetros.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados levam em consideração o quantitativo necessário a atender potenciais beneficiários destes serviços através decisões judiciais eventuais e futuras, considerando o número de pacientes atendidos nos programas psicossociais do Município com histórico de internações prolongadas e que não contam com suporte familiar, ou ainda paciente que por razões diversas precisam de acolhimento que permita prover adequadamente suas necessidades de moradia e tratamento.



Estima-se como necessário à referida contratação no mínimo de 03 (três) vagas para pacientes psiquiátricos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados os orçamentos realizados para a contratação emergencial e parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada no diário oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificado a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor máximo unitário	Montante máximo estimado	Montante mínimo estimado	Valor máximo total estimado para 12 (doze) meses, sendo 03 (três)vagas.
01	GRAU 1	Mensalidade	R\$ 4.196,33	03	01	R\$ 151,068,00
02	GRAU 2	Mensalidade	R\$ 5.396,66	01	01	R\$ 64.760,00
03	GRAU 3	Mensalidade	R\$ 6.900,00	01	01	R\$ 82.800,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender com eficiência e eficácia o cumprimento de decisões judiciais, e a demanda necessária sob análise e encaminhamento dos profissionais nas quais seja determinado que o Município providencie e efetive, às suas expensas, o encaminhamento e a permanência em residência, até quando necessitar, do paciente em unidade de Acolhimento Institucional de Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade (Residência Inclusiva).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor ou servidores dos programas de saúde mental do Município, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bela Vista do Toldo (SC), 05 de abril de 2024.

Responsáveis Técnicos pela Elaboração do ETP:

IVANI KOCH ADUR
Assistente Administrativa

KÁTIA SIMONE BUENO DA SILVA
Ass. Social - Cress 2656/12 Região